IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1191 • Capão Bonito, 16 de junho de 2023

www.capaobonito.sp.gov.br

2ª Edição do Arraiá Bonito começa na noite desta sexta-feira

MEGA FESTA JUNINA | Depois do adiamento de 1 dia devido as fortes chuvas, começa na noite desta sexta-feira, 16/06, a 2ª Edição do Arraiá Bonito de Capão Bonito.

A festa que tem tudo para se tornar tradicional nesta época do ano teve um ótimo resultado em 2022 e neste ano a expectativa é de um público ainda maior com a nova grade de shows e uma megaestrutura de palco, camarotes, praça de alimentação e diversão, estacionamento e segurança. Tudo com entrada franca.

Os portões da arena KaiKan estarão abertos a partir das 19 horas e na abertura acontecerão quatro apresentações culturais: Escola de Ginástica Ragnarok, Escola de Dança Duo, Quadrilha Maluca da Escola Duo e Quadrilha do Bairro Taquaral Abaixo.

Os shows - Com a mudança da programação, o show de abertura com Gian & Giovani acontecerá na segunda-feira, 19/06, sem alterações na logística de camarotes vendidos.

Bruno & Barretto - Nesta sexta-feira, o destaque será a dupla Bruno & Barretto conhecida por emplacar as canções "Farra, Pinga e Foguete" e "Eu Quero é Rolo" na parada musical Brasil Hot 100 Airplay, publicada pela revista Billboard Brasil.

A ascensão da dupla sertaneja se deu a partir de vídeos que Barretto postava na internet, cantando músicas sertanejas de sucesso e conseguindo uma grande visibilidade virtual.

Jads & Jadson - Já no sábado, 17/06, tem Jads & Jadson. Em 2003 a dupla já emplacava seus primeiros sucessos.

Em 20 anos de carreira, a dupla já lançou 13 álbuns, 3 DVDs e vários singles que somam quase 1 bilhão de visualizações no Youtube, e milhões de ouvintes nas plataformas de streaming de música.

Os dois são responsáveis por manter viva as tradições do sertanejo raiz, agregado um estilo moderno nas composições.

Bruna Viola - Domingo, 18/06, será a vez de Bruna Viola subuir ao palco da arena Kai-Kan.

Embora Bruna Viola tenha mais de 10 anos de **car**reira, seus sucessos passaram a ser descobertos recentemente. Carinhosamente chamada de Flor Mato-Grossense pelos seus fãs, Bruna Villas Bôas Kamphorst nasceu em 25 de maio de 1993. Bruna cresceu na fazenda do seu bisavô em Cuiabá e foi com ele que ela aprender e apreciar a ouvir música raiz.

Com 11 anos, no Natal, Bruna ganhou sua primeira viola e logo se apaixonou pelo instrumen**to.** Logo após, ainda criança, participou de um show em uma feira agropecuária e, daí para frente, passou a investir na carreira artística.

Gian & Giovani - Fechando a festa na segunda-feira, 19/06, teremos Gian & Giovani.

A história de sucesso da dupla Gian & Giovani, que é uma das mais consagradas do Brasil, começou em Franca, interior de São Paulo, quando os irmãos Aparecido e Marcelo, ainda crianças, tocavam violão escondido do pai, o Sr. Francisco.

A brincadeira foi ficando séria, e logo o pai dos meninos percebeu o grande talento dos filhos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II - DISCIPLINA DE HISTÓRIA** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE 01 (UM) EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **28/06/2023, 29/06/2023 ou 30/06/2023 até as 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
7º	2000452225	42.350.376-5	TANIA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/09/1981	

Dia: 03/07/2023 (segunda-feira)
Horário: **10h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**
Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

O não comparecimento do candidato convocado em dias, horário e local será considerado como desistência.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 15 de junho de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/23, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 7818/1/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a constituição de Membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito**, quanto aos Representantes da Sociedade Civil (Representantes dos Usuários e do Grupo Voluntário de Combate ao Câncer – GVCC), que passa a constar da seguinte forma:

SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Membro Suplente: **Aparecida Miranda da Silva**, portadora do RG nº 32.728.573, em substituição ao Membro Valéria Ferreira França.

REPRESENTANTES DO GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER – GVCC
Membro Suplente: **Rafael Roberto Macedo**, portador do RG nº 49.465.574-4, em substituição ao Membro Fernanda Pires de Oliveira.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto Municipal nº 168/21, de 24 de novembro de 2021, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de junho de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/23, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos representantes do Comitê de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os ternos constantes do Protocolado nº 3976/1/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **COMITÊ DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL**, para o triênio 2023/2025, nos termos do Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.441, de 29 de setembro de 2010 e Protocolado nº 3976/1/2023, os senhores abaixo relacionados:

I – 1 (um) representante do serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- **JOSIANE DE ALMEIDA QUEIROZ**
Enfermeira
RG nº 43.050.009-9 – CPF nº 337.866.086-62

II – 1 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, indicado pela direção da instituição:

– **PATRÍCIA DE FÁTIMA FERREIRA**
Enfermeira
RG nº 34.672.924-5 - CPF nº 281.743.098-02

III – 1 (um) representante Médico da Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- **ANTONIO JACKSON TOMAZELLA DE ALMEIDA**
Médico
RG nº 4.299.529-2 - CPF Nº 132.568.058-33

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

IV – 1 (um) representante Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Capão Bonito, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- LIA ANA PONTES CRAVO
Agente Comunitário de Saúde
RG nº 42.350.344-3 - CPF nº 336.751.668-64

V – 1 (um) representante da Atenção Básica, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Enfermeira
RG nº 22.119.293-8 - CPF nº 126.192.528-90

VI – 1 (um) representante da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- PRISCILA BUENO DE CAMARGO
Enfermeira
RG nº 34.408.401-2 - CPF nº 322.934.168-60

VII – 1 (um) representante da Enfermagem do Pré Natal de Risco da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- FLÁVIA MARIA TASCA DA SILVA
Enfermeira
RG nº 44.513.318-1 - CPF nº 382.275.398-07

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Comitê de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil, será gratuito e considerado serviço relevante para o Município.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de junho de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

1ª Retificação do Edital do Conselho Tutelar n. 01/2023

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.024 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.530 de 19 de novembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 5.246 de 10 de abril de 2023, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição constante no Edital do Conselho Tutelar n. 01/2023 CMDCA, a saber:

Data	Etapa
05/05/2023	Publicação do Edital
08/05 a 06/06	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
07/06 a 09/06	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
12/06 a 16/06	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
19/06 a 23/06	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
26/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
27/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
28/06 a 04/07	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
05/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
06/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br

CONTINUA...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

09/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
12/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
17/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
19/07/2023	Avaliação psicológica.
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
22/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Art. 2º - Alterar o item 6.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 08 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira e sábado das 09h00 às 15h00, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na rua 24 de fevereiro, 579 no Centro de Capão Bonito-SP e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

LEIA-SE:
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na rua 24 de fevereiro, 579 no Centro de Capão Bonito-SP e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Art. 3º - Esta retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rivael da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br

ELEIÇÃO CONSELHO DO IDOSO

Estão abertas as inscrições para se candidatar as eleições do conselho municipal do idoso.
Período: 15/06 a 02/07

COFFEE BREAK GARANTIDO

A eleição ocorrerá no dia 03/07 no Centro de Convenções.
Palestra com a Dra. Keila Lobo Loureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
SECRETARIA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2017 – CÓDIGO DE POSTURA

DATA: 30/06/2023 HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 10 horas do dia 30 de junho de 2023, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão da Seção V do Capítulo IV e Seção I do Capitulo IX, sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

Capão Bonito, 16 de junho de 2023.

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA
– Presidenta –

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

CURSO 2023
TEATRO
GRATUITO
"Aplausos para a atriz Thais Santos , recebeu ao lado dos colegas, troféu de melhor peça de comédia no 5° Festival de São Miguel Arcanjo em 2015. Há 10 anos fazez Teatro"
VAGAS LIMITADAS
INSCRIÇÕES ABERTAS
Até 27 de Junho
SE INSCREVA NESTE QRCODE
OU NO ENDEREÇO AO LADO
Para Maiores Informações ligue ou acesse:
Instagrans: @pontodecultura_cb ou @flordopanema
www.facebook.com/PontoDeCulturaRadioLegal
Rua 13 de Maio, 25 B – (15) 3543 0904
Aulas 01 vez na semana das 19h30 ás 22h30 - A partir dos 17 anos
Haverá 2 vagas para ex-alunos - HAVERÁ SELETIVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
FLOR DO PANEMA
Ponto de Cultura
Rádio Legal
Panema FM
104,9 mhz
O Som da Cidade

HTPC PARA TODOS OS GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1º ENCONTRO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
& EDUCAÇÃO
LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL "PAULO FREIRE"
DIA: 20/06/23
HORÁRIO: ÀS 18H
A TAREFA DE PRESERVAR PERTENCE A CADA UM DE NÓS!
COLABORADOR:
GENEBALDO FREIRE DIAS
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVO "Paulo Freire"
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO VERDE AZUL

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-371/2023
PROCESSO:-10203-045/2023
MERCADO E AÇOUGUE SANTO EXPEDITO (MERCADO)
RUA PROJETADA 9, 87, ANA BENTA
CEVS:-351020301-471-000240-1-5
DO DIA 30/05/2023

PROTOCOLO:-372/2023
PROCESSO:-10203-046/2023
T. SOARES DOS SANTOS SUPERMERCADO (MERCADO)
RUA MARIA CONCEIÇÃO, 82, S/N, FERREIRA DAS ALMAS
CEVS:-351020301-471-000238-1-7
DO DIA 01/06/2023

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-371/2023
PROCESSO:-10203-045/2023
PEDRO JOAQUIM DE QUEIROZ CAPÃO BONITO – ME (MERCEARIA)
RUA JOSÉ FERRAZ FIUZA, 216, VILA BELA VISTA
CEVS:-351020301-471-000054-1-0
DO DIA 25/05/2023

PROTOCOLO:-383/2023
PROCESSO:-10203-051/2022
ADRIANA SIMÕES DE SIQUEIRA SANTOS (LANCHONETE)
RUA ALTINO ARANTES, 1061, QUIOSQUE 1, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000809-1-8
DO DIA 30/05/2023
PROTOCOLO:-429/2023

PROCESSO:-10203-056/19
ALARCON RODRIGUES SANTOS (FORNECEDOR DE ALIMENTOS PREPARADOS)
AV. GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 463, JD. CRUZEIRO
CEVS:-351020301-562-000039-1-3
DO DIA 01/06/2023

PROTOCOLO:-1456/2022
PROCESSO:-1147-079/00
ÁGUA AMARELA PARAÍSO DA PESCA & DO LAZER LTDA-ME (LANCHONETE)
BAIRRO ÁGUA AMARELA 392B, 19, ÁGUA AMARELA
CEVS:-351020301-561-000046-1-8
DO DIA 07/06/2023

PROTOCOLO:-403/2023
PROCESSO:-10203-026/15
MARCELO DIAS LUCCHI – ME (BAR)
RUA ANTONIO DE SOUZA LOPES, 500, VILA NOVA CAPÃO BONITO
CEVS:-351020301-561-000790-1-4
DO DIA 30/05/2023

PROTOCOLO:-406/2023
PROCESSO:-10203-065/15
SUELY DOS SANTOS – ME (MERCEARIA)
RUA JOÃO ALEIXO VAZ, 92, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-471-000225-1-9
DO DIA 30/05/2023

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-049/2023
PROCESSO:-10203-101/10
ALFREDO CARLOS FRANCO VITA (CONSULTÓRIO MÉDICO)
RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000100-1-4
DO DIA 14/06/2023

PROTOCOLO:-034/2023
PROCESSO:-10203-003/2021
ALFREDO AKIO HIRAI (CONSULTÓRIO MÉDICO)
RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000244-1-4
DO DIA 14/06/2023

AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-246/2023
PROCESSO:-10203-033/2023
VINICIUS IAVOLSKI DA SILVA
RUA ALTINO ARANTES, 8, CENTRO
CEVS:-351020301-960-000214-1-5
DO DIA 30/05/2023

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

PROTOCOLO:-457/2023
PINA TENAGLIA DROGARIA LTDA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 683, CENTRO
TRM
DO DIA 07/06/2023

PROTOCOLO:-460/2023
DROGARIA MEDFARMA CAPÃO BONITO LTDA - ME
AV. ELIAS JORGE DANIEL, 445, VILA APARECIDA
TRM
DO DIA 07/06/2023

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO REGIDOS PELA PORTARIA 344/98

PROTOCOLO:-458/2023
SANTA CASA DE CAPÃO BONITO
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO, 51, CENTRO
TRM
DO DIA 07/06/2023

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-434/2023
ANTONIO APARECIDO DE ASSIS
RUA PROJETADA 9, 87, BAIRRO ANA BENTA
DO DIA 01/06/2023

PROTOCOLO:-466/2023
REGINALDO DE CAMPOS RODRIGUES
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 541, JD. CRUZEIRO
DO DIA 13/06/2023

PROTOCOLO:-469/2023
MARCELO APARECIDO BARBOZA
RUA ANA MARIA CONCEIÇÃO, 82, FERREIRA DAS ALMAS
DO DIA 14/06/2023

PROTOCOLO:-436/2023
NODIR BARBOSA LIMA CAPÃO BONITO - ME
RUA JOSÉ LOPES TEIXEIRA, 573, VILA APARECIDA
DO DIA 14/06/2023

INDEFERIDO

PROTOCOLO:-280/2023
DANIELLE MATSUBARA TORRESILHA
AV. ADHEMAR DE BARROS, 737, VILA CRUZEIRO
DO DIA 30/03/2023

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 4786/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **lotes n° 03, 53, 71, 75 e 138,** com proposta no valor global de **R$ 71.025,45 (setenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** a empresa licitante **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91,** os **lotes n° 06, 08 e 113,** com proposta no valor global de **R$ 71.450,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais),** a empresa licitante **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71,** os **lotes n° 02, 54, 94 e 111,** com proposta no valor global de **R$ 60.705,00 (sessenta mil e setecentos e cinco reais),** a empresa licitante **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.195.057/0001-00,** os **lotes n° 05, 17, 25, 30, 48, 50, 85, 97, 103, 106, 121, 136 e 137,** com proposta no valor global de **R$ 174.125,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais),** a empresa licitante **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70,** os **lotes n° 88, 128 e 143,** com proposta no valor global de **R$ 219.980,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais),** a empresa licitante **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49,** o **lote n° 89,** com proposta no valor global de **R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais),** a empresa licitante **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 55.309.074/0001-04,** os **lotes n° 04, 12, 19,28, 34, 49, 82 e 83,** com proposta no valor global de **R$ 197.689,80 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos),** a empresa licitante **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91,** o **lote n° 87,** com proposta no valor global de **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),** a empresa licitante **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.910/0001-95,** os **lotes n° 22, 23, 45, 60, 69, 77, 78, 79, 80, 81, 91, 96, 126 e 127,** com proposta no valor global de **R$ 237.170,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e sessenta reais),** a empresa licitante **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.743.671/0022-86,** os **lotes n° 37, 40 e 122, ,** com proposta no valor global de **R$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais),** a empresa licitante **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13,** s **lote n° 104,** com proposta no valor global de **R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais),** a empresa licitante **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20,** o **lote n° 132,** com proposta no valor global de **R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais),** a empresa licitante **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.027.894/0007-50,** os **lotes n° 47 e 141,** com proposta no valor global de **R$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco mil reais),** a empresa licitante **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.724.582/0001-73,** os **lotes n° 68 e 90,** com proposta no valor global de **R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais),** a empresa licitante **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82,** os **lotes n° 11, 15, 31, 32, 33, 42, 55, 56, 61, 70, 86, 99, 134, 135 e 140,** com proposta no valor global de **R$ 241.589,46 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos),** a empresa licitante **ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.657.155/0001-02,** os **lotes n° 10, 20, 24, 27, 36, 67, 76, 107, 108, 118, 130 e 133,** com proposta no valor global de **R$ 160.865,40 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos),** a empresa licitante **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02,** o **lote n° 129,** com proposta no valor global de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais),** a empresa licitante **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA– CNPJ: 43.295.831/0001-40,** os **lotes n° 63, 109 e 125,** com proposta no valor global de **R$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais),** a empresa licitante **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52,** os **lotes n° 39 e 101,** com proposta no valor global de **R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais),** a empresa licitante **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.893.919/0001-15,** os **lotes n° 44, 84 e 98,** com proposta no valor global de **R$ 76.410,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais),** a empresa licitante **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.526.342/0001-00,** os **lotes n35, 92, 93, 95, 112 e 115,** com proposta no valor global de **R$ 142.064,00 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais),** a empresa licitante **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.123.417/0001-60,** os **lotes n° 46, 52 74 e 139,** com proposta no valor global de **R$ 101.608,00 (cento e um mil, seiscentos e oito reais),** a empresa licitante **R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.968.107/0001-04,** os **lotes n° 07, 09, 16, 18, 26, 29, 38, 41, 43, 51, 58, 59, 62, 65, 72, 73, 100, 102, 114, 116, 117, 119, 123, 131, 142, e 144,** com proposta no valor global de **R$ 297.961,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais),** a empresa licitante **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10,** o **lote n° 124,** com proposta no valor global de **R$ 21.588,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais),** a empresa licitante **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0003-68,** o **lote n° 21,** com proposta no valor global de **R$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais),** a empresa licitante **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.857.076/0001-09,** já o **lote n° 21** restou **DESERTO,** os **lotes n°01, 13, 14, 57, 64, 66, 105 e 120** restaram **FRACASSADOS.**

CONTINUA...

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do **PE nº 033/2023 – Sistema Registro de Preços**.

Capão Bonito, 15 de maio de 2023.

Roberto Kazushi Tamura
- Secretário Municipal de Saúde –

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao "Projeto Enriquecimento Curricular para Docentes", para professores e monitores de educação infantil, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Vistos, etc...
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, à empresa **FERNANDO CLAUDIO RAMOS PEREIRA JUNIOR 28953914833**, no valor total de **R$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais)**.
Capão Bonito, 11/05/2023.

Ana Luíza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ERRATA

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
CONTRATADO: TIAGO GIOVANI GIULI FERNANDES 36291674890
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de entrega de Leite aos beneficiários do Programa Viva Leite,** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 01/06/2023

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
CONTRATADO: TIAGO GIOVANI GIULI FERNANDES 36291674890
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de entrega de Leite aos beneficiários do Programa Viva Leite,** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 01/06/2023

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/23, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta a investigação social nos concursos públicos para ingresso nos cargos da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito".

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, nouso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios e regulamenta a investigação social, prevista no Art. 16º da Lei nº 5.122, de 24 de Agosto de 2022, nos concursos públicos para ingresso nos cargos da Guarda Civil Municipal - GCM de Capão Bonito,

Art. 2º A Investigação Social para ingresso na Guarda Civil Municipal – GCM de Capão Bonito, poderá ser realizada pelo Poder Executivo ou por meio de empresa contratada para esse fim, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a nomeação de: toxicômanos, pessoas com antecedentes criminas, alcoólatras, procurados pela Justiça, violentos e agressivos, desajustados no serviço militar obrigatório entre outros.

Art. 3º Para a Investigação Social serão convocados os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica, em data a ser designada pela municipalidade.

Art. 4º Ao candidato só será permitida a participação na InvestigaçãoSocial na respectiva data constante no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capão Bonito e no site www.capaobonito.sp.gov.br.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da Investigação Social, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 5º Os candidatos convocados através de Edital irão receber a relação dos documentos a serem entregues para o início da Investigação Social, dentro de prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Ar. 6º Entende-se por Investigação Social a investigação da vida pública do candidato, através de avaliação objetiva de documentos, certidões, declarações e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de feitos pelo candidato.

Art. 7º Os documentos a serem fornecidos pelo candidato à Investigação Social, além de outros solicitados quando da convocação, são:

I – Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito emjulgado:

a) Certidão de Antecedentes Criminais da Unidade Judiciária de 1ª e 2ª Grau com competência naCidade/Município onde reside/residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

b) Certidão da Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal;

c) Certidão da Justiça Militar Estadual;

d) Certidão da Justiça Militar Federal;

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

e) Certidão do Juizado Especial Criminal da Comarca em que reside;

f) Certidão da Justiça Eleitoral Criminal;

g) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

II – Certidões de execução civil e fiscal da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal.

III – Declaração firmada pelo candidato em que conste:

a) que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à presente etapa do Concurso Público; (formulário próprio)

b) que não é aposentado por invalidez; (formulário próprio)

c) Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9°, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações da Lei nº 14.230/21, aplicada por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal; (formulário próprio)

d) Não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições: Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil; Guardas Civis Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil; e Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha; (formulário próprio)

e) Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em JuizadoEspecial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais; (formulário próprio)

f) Ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintesque afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade: (formulário próprio)

1) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infraçãopenal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

2) Participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujofuncionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

3) Existência de registros criminais;

4) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

Art. 8º São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e aidoneidade moral inatacável do candidato:

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

I – prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo de guarda civilmunicipal;

II – prática de ato de improbidade administrativa;

III – prática de ato de violência física ou agressão moral;

IV – prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;

V – prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

VI – demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

VII – demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

VIII – existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;

IX – participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;

X – vício de embriaguez;

XI – uso de droga ilícita;

XII – prática habitual de jogo proibido;

XIII – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

XIV – tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra forma de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia.

XV – declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;

XVI – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

XVII – outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

Parágrafo único. No caso do candidato ser ou ter sido Servidor Público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor Civil ou Militar das esferas Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de Função Pública.

Art. 9º Além da entrega dos documentos exigidos por este Decreto, oMunicípio de Capão Bonito também poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 10. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Artigo 7º deste Decreto, nos prazosestabelecidos;

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

II – apresentar documentos falsos;

III – apresentar documentos rasurados;

IV – tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no art.8º deste Decreto;

V – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento de Formulário deAvaliação de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade ou de suas atualizações.

Art. 11. Após análise desses elementos, o candidato será excluído do Concurso Público se verificada a condenação em qualquer tipo de crime ou outra situação desabonadora.

Art. 12. Esta etapa será eliminatória, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** na Investigação Social.

Parágrafo único. Os candidatos considerados **INAPTOS** ou que não comparecerem quando convocados, serão excluídos automaticamente do Concurso Público.

Art. 13. O Resultado da Investigação Social será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capão Bonito e no site www.capaobonito.sp.gov.br.

§ 1º Os motivos de inaptidão do candidato poderão ser conhecidos pelo próprio interessado, mediante recurso por meio de comparecimento pessoal na Prefeitura do Município de Capão Bonito – Setor de Protocolo, localizado na Rua Nove de Julho nº 690 – Centro – CEP 18300-900 – Capão Bonito /SP, das 8:30h às 12h e das 13:00 às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e/ou pontos facultativos, durante o prazo de 2 (dias) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capão Bonito – e no site **www.**capaobonito**.sp.gov.br**

§ 2º O acesso aos motivos de inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, portando documento de identidade.

§ 3º Em nenhuma hipótese será feito atendimento via telefone.

§ 4º Os motivos de inaptidão possuem caráter meramente informativo, a fim de possibilitar que os candidatos conheçam as razões da sua inaptidão, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos e o mérito das avaliações.

Art. 14. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de junho de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

Arraiá Bonito

A partir das 19H - No KaiKan

15/06 - Gian & Giovani

16/06 - Bruno & Barreto

17/06 - Jads & Jadson

18/06 - Bruna Viola

Parque de Diversões

Feira de Artesanato

Praça de Alimentação

16 e 17/06 - Bailão com Fúria Campeira

18/06 - 14H - Final do Festival Sertanejo

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE CULTURA DE CAPÃO BONITO

FUNDAÇÃO ABRINQ

NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024

@prefeitura.cb

BANDA SINFÔNICA CORPO MUSICAL POLÍCIA MILITAR-SP

Regência:
Capitão Músico PM
Jássen Feliciano

22 JUNHO 19:00 HORAS

54º BPM/I

Classificação: 16 Anos

Arrecadação de Alimentos

Salão Parque das Águas
Rua Mario Milani S/nº
Santa Rosa / Capão Bonito - SP

Os **ingressos** serão entregues em troca de **1KG de alimento** e devem ser retirados no:

Centro de Capacitação
(Avenida Massaichi Kakihara, 721)

Obrigatória *a apresentação do ingresso para* ***a entrada no evento.***

54º BPM/I

1857 CORPO MUSICAL

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO